

RESOLUÇÃO DPG Nº 251, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Homologa progressão funcional servidoras públicas

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

CONSIDERANDO o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido nos Protocolos nº 19.351.317-4, 19.356.337-6 e 19.350.960-6

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a concessão da referência de vencimento às servidoras públicas da Defensoria Pública do Estado do Paraná indicadas no Anexo I, ante o preenchimento do requisito temporal.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO I

PROCOLO	NOME	DATA PROGRESSÃO
19.351.317-4	FERNANDA HELENA DOS SANTOS PAIM	15/08/2022
19.356.337-6	IVONETE PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	16/08/2022
19.350.960-6	TANIA CRISTINA CORDEIRO ALDIVINO	14/08/2022



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao251Homologapgressaofuncionalservidores19.351.317419.356.337619.350.9606.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 22/08/2022 13:54.

Inserido ao protocolo **19.350.960-6** por: **Flavia Carolina Kolz Bruno** em: 22/08/2022 12:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
47ef733602aa5bbd160a385d218a53e7.